



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI N° 1.400/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.400/2017 que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017, Lei Municipal n° 1.343/2016, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a readequação de dotações orçamentárias com alteração da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n° 1.351/2016 e dá outras providências"**.

Por primeiro esclarece-se que o recurso Fundeb deve ser aplicado anualmente no mínimo 60% no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, sendo que os demais 40% podem ser aplicados nas ações consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

Assim, o presente PL somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, bem como a LOA, de modo a incluir novas metas que possibilitem a integração da contabilidade com a folha de pagamento em vista da situação posta acima.

Ressalta-se que na integração o sistema não reconhece duas naturezas de despesa iguais com o mesmo recurso na mesma ação. Devido à prestação de contas do SIOPE é necessário informar quanto é aplicado com magistério e demais gastos, portanto surgindo a necessidade de contabilizar de forma separada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

ROBERTO PANAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXMA. SRTA.
VEREADORA MARINA PANAZZOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.400/2017

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017, Lei Municipal n° 1.343/2016, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a readequação de dotações orçamentárias com alteração da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n° 1.351/2016 e dá outras providências".

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS) em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1.343/2016, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

**UNIDADE: 07.02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
123650041.2.149000 Manut. do Ensino Infantil
(FUNDEB 40%)**

Recurso: FUNDEB



Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULT. DESPORTO
UNIDADE: 07.02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
123650041.2.149000 Manut. do Ensino Infantil (FUNDEB 40%)
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
PESSOAL(1645) R\$ 20.000,00
Recurso: FUNDEB

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULT. DESPORTO
UNIDADE: 07.02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
123610047.2.071000 Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
PESSOAL(1588) R\$ 20.000,00
Recurso: FUNDEB

Art. 4º. Altera-se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.351/2016, mediante as seguintes readequações:

DE:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO
123610047.2.071000 Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS (1408)
Recurso: FUNDEB

PARA:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO
123650041.2.149000 Manut. do Ensino Infantil (FUNDEB 40%)
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS (1408)
Recurso: FUNDEB



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício,
em 01 de setembro de 2017.

ROBERTO PANAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO